



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO**  
Secretaria Municipal de  
Administração

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000126/2021**

**FUNDAMENTO:** Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Finanças.

**OBJETO:** Locação de prédio para instalação de novo centro de tributação, com as descrições que complete as necessidades de espaço para duas diretorias e cinco divisões e que sua localização fique próximo do Centro Administrativo (Rua Fernando Dumont e Antônio Freire), para atender os contribuintes dos setores Fiscal e Tributário.

### MAPA COMPARATIVO, TERMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Floriano-PI, devidamente nomeada pela Portaria GP nº. 090/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001.0000126/2021, solicitando a locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Mun. de Finanças, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93. A Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, junto ao único locador interessado, conclui o valor global do aluguel de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), sendo R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) mensal em 12 (doze) meses.

Por conseguinte, considerando que o preço apresentado para a locação do prédio, apresentado pela pessoa física, a Sra. Fernanda Maria Gonçalves de Carvalho, inscrita no CPF: 374.807.403-44, brasileira, solteira, residente na Rua dos Bicudos, Nº 09, Apartamento 1302, Edifício Roterdan, Bairro Ponta do Farol em São Luís, a Comissão Permanente de Licitação entende está devidamente comprovado e preenchido os requisitos para escolha do locador e justificativa dos preços contratados, consoante exigido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93. No que tange ao cumprimento dos requisitos de habilitação, o locador apresentou preço adequado que atende a todos os requisitos legais. Diante do exposto, considerando todos os documentos que compõe o Processo Administrativo nº 001.0000126/2021, a Comissão Permanente de Licitação opina pela legalidade da Dispensa de Licitação para locação de prédio para instalação do novo Centro de Tributação, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças de Floriano-PI, com fundamento no



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL


# ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de  
Administração

Art. 24, X da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e, querendo, proceda a Ratificação e contratação conforme determina o Art. 26 da lei nº 8.666/93.

Floriano-PI, 22 de fevereiro de 2021.

  
**Francisca Michelle dos Santos Silva**  
Presidente da CPL/PMF-PI

  
**Ângela Emanuely Damas Costa**  
Membro da CPL

  
**Marcio Reis Azevedo Araújo**  
Membro da CPL